



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 538/2026
20 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a atualização do salário- base dos servidores públicos efetivos do Município de Muribeca/SE para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURIBECA, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Muribeca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atualizado o salário mínimo dos servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo do Município de Muribeca/SE para o valor correspondente a R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), estabelecido pelo Governo Federal, vigente a partir de 1º de janeiro de 2026.

Parágrafo único. Os pisos salariais municipais estabelecidos por lei serão atualizados automaticamente com base no salário de referência fixado no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **1º de janeiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Muribeca/SE, 20 de fevereiro de 2026.

MARIO CESAR DA SILVA
CONSERVA:0619849550
7
Assinado de forma digital
por MARIO CESAR DA
SILVA
CONSERVA:06198495507

MARIO CESAR DA SILVA CONSERVA
Prefeito Municipal de Muribeca/SE